

3.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

67303

MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA Nº 67303 . Imóvel: APTº 507 do EDIFÍCIO JULYANA, localizado no lote 01 - CNB-11 de Taguatinga, DF, com sala, cozinha, 02 quartos, banheiro área de serviço, quarto e um WC de empregada com a área real de 83,773 m² e quota ideal de 0,02058 , inclusive vaga para guarda de veículo, localizada no sub-solo .-. Proprietária do imóvel: FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, com sede em Taguatinga, DF, C.G.C. MF 00.502.393.0001.31. Registro anterior: 3 da Matrícula nº 38417, deste Cartório. DOU FÉ. Taguatinga, DF, em 27 de março de 1981. Técnico Judiciário. O OFICIAL

R.1.67303 .- Transmitente: a proprietária. Adquirentes: LAERTE LUIZ FRANÇA, e sua mulher SHIRLEY GONÇALVES PENNA FRANÇA, brasileiros, casados, comerciante e professora, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, portadores dos CICs 112.940.861.20 e 030.295.731.68.-----
Título: COMPRA E VENDA por instrumento particular datado de 23 de março de 1981, ficando uma via arquivada neste Cartório. PREÇO:Cr\$ 2.009.464,00.----
Apresentou o CQ do IAPAS de nº 802914, válido até 9.4.81. Ficam arquivados neste Cartório os documentos relativos ao pagamento do imposto de transmissão inter-vivos e certidão negativa do GDF. DOU FÉ. Taguatinga, DF, em 27 de março de 1981. Técnico Judiciário. O OFICIAL

R.2.67303 .-Credor: BRADESCO MINAS S/A CREDITO IMOBILIÁRIO, com sede em Belo Horizonte, MG, C.G.C. MF 16685679.0001.30.- Devedor(es): o(s) adquirente(s) do imóvel, já qualificado(s) no registro 01, acima. Dívida: Cr\$ 1.772.400,00 sujeita à correção monetária trimestral, devendo ser resgatada no prazo de 15 anos via de 180 prestações mensais com o valor inicial de Cr\$ 26.420,20, aos juros contratuais de 10 %. Sistema de Amortização: SAPPA .Plano de correção monetária: P.E.S .Época de reajuste das prestações:mês 01.Local de pagamento: 879/Praça do Relógio-Taguatinga, Brasília,DF Bradesco. Agente Fiduciário: BANCO NACIONAL DA HABITACÃO - BNH. O presente instrumento será regido pelas resoluções nºs 06/79, 13/80 e 81/80 do BNH. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições do contrato. DOU FÉ. Taguatinga, DF, em 27 de março de 1981. Técnico Judiciário. O OFICIAL

AV.3.67303. Procede-se, nesta data, à averbação da Cédula Hipotecária Integral gerada do contrato hipotecário de que trata o R.02, de nº 088.665. 3, Série A, emitida pelo BRADESCO MINAS S/A CREDITO IMOBILIÁRIO, tendo como devedor(es) o(s) adquirente(s) do imóvel já qualificado(s) e favorecido o credor BRADESCO MINAS S/A CREDITO IMOBILIÁRIO, cujas condições gerais da dívida são as constantes do R.02, acima. DOU FÉ. Taguatinga, DF em 27 de março de 1981. Técnico Judiciário. O OFICIAL

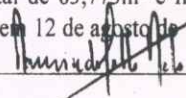
REGISTROS E AVERBAÇÕES

CONTINUAÇÃO . . .

R.4/67303

DATA: 10 de dezembro de 2003.

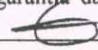
REGULARIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

FORMA DO TÍTULO: A presente unidade foi regularizada nesta data, por força da Instituição de Condomínio, realizada com base na decisão proferida em 21 de maio de 2003, nos autos do Processo nº 2003.01.1.036474-7, da Vara de Registros Públicos, DF, na forma do instrumento particular datado de 17 de outubro de 2003, objeto do R.13 da Matrícula nº 38412 e possui as seguintes características: área privativa de 63,38m², área comum de divisão não proporcional de 8,00m², área comum de divisão proporcional de 12,393m², área total de 83,773m² e fração ideal de 0,02058. Certifico que a Convenção de Condomínio do prédio, encontra-se registrada em 12 de agosto de 1985, sob o nº 2131, do Livro 3, Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.5/67303

DATA: 04 de abril de 2016.

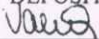
PENHORA

Por força da Certidão de Penhora, datada de 04 de março de 2016, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Taguatinga-DF, extraída dos autos do processo n.º 2014.07.1.020669-8, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JULYANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.740.798/0001-70, com sede nesta Capital, em desfavor de SHIRLEY GONÇALVES PENNA FRANÇA, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 111.365 SSP/DF, demais qualificações no R.1, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Drª. Gabriela Jardon Guimarães de Faria, para a garantia da dívida de R\$4.271,19. FIEL DEPOSITÁRIO: Shirley Gonçalves Penna França. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.6/67303

DATA: 16 de maio de 2017.

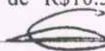
PENHORA

Por força da Certidão de Penhora e Termo de Penhora, datados de 06 de abril de 2017, expedidos pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Taguatinga - DF, extraídos dos autos do processo n.º 2015.07.1.006240-0, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JULYANA, qualificado no R.5, em desfavor de SHIRLEY GONÇALVES PENNA FRANÇA, e LAERTE LUIZ FRANÇA, qualificados no R.1, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Mário Jorge Panno de Mattos, para a garantia da dívida de R\$13.714,00. FIEL DEPOSITÁRIO: SHIRLEY GONÇALVES PENNA FRANÇA e LAERTE LUIZ FRANÇA. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.7/67303

DATA: 07 de março de 2019.

PENHORA

Por força do Termo de Penhora, datado de 06 de fevereiro de 2019, assinado digitalmente em 13 de fevereiro de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo n.º 0702751-33.2017.8.07.0007, Cumprimento de Sentença movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JULYANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.740.798/0001-70, em desfavor de SHIRLEY GONÇALVES PENNA FRANÇA, qualificada no R.1, e outros, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de SHIRLEY GONÇALVES PENNA FRANÇA e seu marido LAERTE LUIZ FRANÇA, qualificados no R.1, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Mario Jorge Panno de Mattos, para a garantia da dívida de R\$10.363,60. FIEL DEPOSITÁRIO: SHIRLEY GONÇALVES PENNA FRANÇA. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS PÁGINAS 3/3

CERTIFICO, não constar desta matrícula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 12/03/2019 11:00:39.

(buscas realizadas até 08 DE MARÇO DE 2019 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias. Após o prazo poderá ser revalidada por novos prazos de 30 dias, até um ano após a sua emissão inicial, desde que não tenham havido alterações).

Selo digital: TJDFT20190300032136CZJP

Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.tridf.com.br.

Emolumentos: R\$ 19,65 Ato: 7.



**A CERTIDÃO
TERMINOU NO
ANVERSO DESTA
FOLHA.**